



LEI MUNICIPAL Nº. 2.805, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera o *caput* do Art. 83 da Lei nº. 827, de 21 de dezembro de 1989, e estabelece outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o *caput* do Art. 83 da Lei nº. 827, de 21 de dezembro de 1989, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 83. Fica permitida a consignação em folha de pagamento da remuneração dos servidores ativos, inativos e pensionistas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, em 16 de Dezembro de 2025.

JOSINIANE BRAGA JOSINIANE BRAGA
NUNES:2888432919 NUNES:28884329191
1 DADOS: 2025.12.16 10:44:31
-03'00"

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

LEI 2805/2025

AUTORIA: Prefeitura Municipal de Gurupi Josiniane Braga Nunes - GABPRE

